



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “Ciência e arte em escolas ribeirinhas: possibilidades educativas para além do rio”, no âmbito do Edital Procce nº 003/2023 – PRÓ-EXTENSÃO, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Ciências Biológicas, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: *Boa comunicação e comprometimento, motivação para conversão de conhecimento científico em materiais didáticos e de divulgação científica, criatividade e disponibilidade para trabalho em escolas de comunidades rurais*
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os planos de trabalho no âmbito do Projeto “Ciência e arte em escolas ribeirinhas: possibilidades educativas para além do rio”.
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Procce nº 003/2023: (1) Bolsista Pibex Graduação; (1) Bolsista Pibex Graduação AF (1)\Voluntário(a)
- 1.4. Os trabalhos realizados serão no formato presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse **AQUI**.
- 2.2 Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado enviar e-mail para michelafig@gmail.com com as seguintes informações/documentos:
 - 2.2.1 Histórico
 - 2.2.2 Carta de intenção, indicando suas habilidades e motivações para participar do projeto

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será realizada por meio da análise de histórico e de uma entrevista, que poderá ser gravada.

4.2. As entrevistas serão presenciais e informações sobre horário e local serão disponibilizadas junto a divulgação das inscrições homologadas, de acordo com o cronograma deste edital

4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Desenvoltura / interesse com a relação à temática do projeto de extensão	3
Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, participação em projetos, com ênfase à projetos de extensão	4
Oralidade e segurança nas respostas aos questionamentos	3

4.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Critérios	Pontuação máxima	Peso
Análise do Histórico	10	1
Análise da carta de intenção	10	2
Entrevista	10	2

4.5. Para a análise do histórico escolar será considerado o índice de rendimento acadêmico (IRA) do candidato, sendo hierarquizado o maior índice com 10 pontos e os demais com redução de 0,5 pontos.

4.6. A nota final será calculada pela média ponderada conforme os pesos indicados no item 4.4 das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$\text{Pontuação final} = \text{Pont.histórico} \cdot 1 + \text{Pont.carta} \cdot 2 + \text{Pont.entrevista} \cdot 2$$

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- 4.6. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.
- 4.7. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 19/06/2023	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 20/06/2023	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	26/06/2023	Inscrição via SIGAA e envio de documentação adicional para o email: michelafig@gmail.com
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	27/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	28/06/2023 13h às 18h	Presencial (local será informado junto as inscrições homologadas)
6	Resultado preliminar	Orientador	29/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	30/06/2023 até as 12h	Via e-mail michelafig@gmail.com
8	Resultado final	Orientador	30/06/2023 às 18h	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	01/07/2023	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 01/07/2023	extensaoufopaeditais@gmail.com
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das	Candidato	Até 01/07/2023	Via <u>formulário de cadastro</u> de bolsistas do edital Procce nº 003/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

	Bolsas Pibex			
--	--------------	--	--	--

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: michelafig@gmail.com, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital Procce nº 003/2022 – Pibex e em seu Anexo I – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 7.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4. O Edital Procce nº 003/2022 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 20 de junho de 2023.

Adelaine Michela e Silva Fgueira

Coordenador do projeto “Ciência e arte em escolas ribeirinhas: possibilidades educativas para além do rio”,